R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 549614-1 pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual n° 5.810/94;
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores DANIELE NOBRE BARROSO SOUTINHO, Mat. nº 5768748-1, GERBSON CORDEIRO NASCIMENTO, Mat. nº 55587256-3 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – **DETERMINAR** a Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759863
PORTARIA Nº. 234/2014-GAB/PAD
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 776118/2014;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 351954-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual n° 5.810/94;
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores GERBSON CORDEIRO NASCIMENTO, Mat. nº 55587256-3, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – **DETERMINAR** a Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759873
PORTARIA Nº. 235/2014-GAB/PAD
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 644454/2013 e anexo 576588/2012;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da – ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 386243-6, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificada no art. 177, IX, "b" e de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores GERBSON CORDEIRO NASCIMENTO, Mat. nº 55587256-3, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759880
PORTARIA Nº. 236/2014-GAB/PAD
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 625540/2013;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 628816-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV; XIII, da Lei Estadual n° 5.810/94;
II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores GERBSON CORDEIRO NASCIMENTO, Mat. nº 55587256-3, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – **DETERMINAR** à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759888
PORTARIA Nº. 237/2014-GAB/PAD
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 58/2014-GAB/PAD, de 31/03/2014, publicada no DOE nº 32617, de 07/04/2014, constantes nos autos do Processo nº 736290/2013.
R E S O L V E:
I – Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 224 da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS,** ao servidor RENATO BARRAL DE LIMA, matrícula nº 57205261-1, por restar provada nos autos do processo em epígrafe, a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor supracitado;
II – Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos adote as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759747
PORTARIA Nº 226/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2014-GAB/PAD, de 17/10/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 95/2014-GAB/PAD de 03/06/2014, publicada no DOE n° 32657 de 05/06/2014, prorrogada pela Portaria 146/2014-GAB/PAD de 30/07/2014, publicada no DOE nº 32698 de 04/08/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759750
PORTARIA Nº 227/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2014-GAB/PAD, de 14/10/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 101/2014-GAB/PAD de 06/06/2014, publicada no DOE n° 32661 de 11/06/2014, prorrogada pela Portaria 152/2014-GAB/PAD de 08/08/2014, publicada no DOE nº 32708 de 19/08/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759752
PORTARIA Nº 228/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2014-GAB/PAD, de 14/10/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 105/2014-GAB/PAD de 06/06/2014, publicada no DOE n° 32661 de 11/06/2014, prorrogada pela Portaria 155/2014-GAB/PAD de 08/08/2014, publicada no DOE nº 32708 de 19/08/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759761
PORTARIA Nº 229/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2014-GAB/PAD, de 16/10/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 112/2014-GAB/PAD de 16/06/2014, publicada no DOE n° 32666 de 18/06/2014, prorrogada pela Portaria 156/2014-GAB/PAD de 14/08/2014, publicada no DOE nº 32708 de 19/08/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – **REDESIGNAR,** de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759764
PORTARIA Nº 230/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2014-GAB/PAD, de 14/10/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 113/2014-GAB/PAD de 16/06/2014, publicada no DOE n° 32666 de 18/06/2014, prorrogada pela Portaria 165/2014-GAB/PAD de 19/08/2014, publicada no DOE nº 32710 de 21/08/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE